



CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA 3ª REGIÃO

C.R.B.M. – 3.ª REGIÃO

LEI Nº 6.684, DE 03/09/79 DECRETO Nº 88.439 DE 28/06/83

JURISDIÇÃO: MG – DF – MT – TO – GO

CNPJ: 26.619.841/0001-75

PORTARIA Nº 4, DE 14 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre o reajuste das gratificações das funções gratificadas conforme o PCCS – Plano de Cargos, Carreira e Salários do CRBM-3

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA DA 3ª REGIÃO – CRBM-3**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto nos incisos II, III e XI do artigo 28 do seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução do CFBM n. 54, de 17 de novembro de 2000,

CONSIDERANDO, o Plano de Cargos, Carreira e Salários (PCCS) do CRBM-3, homologado sob o processo nº 46208.005333/2014-11 e publicado no Diário Oficial da União, seção 1, página 126, em 28 de maio de 2014,

CONSIDERANDO, a deliberação do Plenário na 354ª Sessão Plenária Ordinária, realizada no dia 13 de fevereiro de 2025, na Seccional de Biomedicina em Brasília/DF,

RESOLVE:

Art. 1º: Ficam reajustados os valores das gratificações das funções gratificadas previstas no Plano de Cargos, Carreira e Salários (PCCS) do CRBM-3, conforme segue:

- I – Gerência Executiva: R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- II – Gerente de Fiscalização: R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- III – Assistente de Diretoria: R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- IV – Assistente da Comissão de Ética e Processo Administrativo: R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- V – Assistente de Contabilidade e Finanças: R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais);
- VI – Chefia de Setor: R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais).

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor imediatamente após sua publicação no Diário Oficial da União – DOU e produzirá efeitos retroativos a partir de 01 de março de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Goiânia, 14 de março de 2025.


Dr. RENATO PEDREIRO MIGUEL
Presidente – CRBM 3ª Região